



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Livro 5/17

Portaria n.º 2.688/2013

O Senhor **THALES GABRIEL FONSECA**,
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais;

Considerando o protocolado n.º 1878, de 06/08/2013,
que deu origem ao Requerimento para Decisão do Plenário n.º 1115/2013, de 12 de
agosto de 2013, versando sobre a instauração de Comissão de Investigação e
Processante para apurar possível infração político-administrativa praticada pela
Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro;

Considerando que referido protocolado foi aprovado
em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2013;

Considerando o protocolo n.º 1.875, de 05/08/2013, que
tratou do Relatório da Comissão Especial de Investigação instaurada pela Portaria
n.º 2.638/2013, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de
2013;

Considerando o disposto nos artigos 26 e 56 da Lei
Orgânica do Município de Cruzeiro, e no artigo 54 e incisos da Resolução n.º 102,
de 1.º de julho de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara
Municipal de Cruzeiro, e demais disposições legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:-

Art. 1.º - Instaurar **Comissão de Investigação e
Processante** para a apuração de possível infração político-administrativa praticada
pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro, conforme Requerimento para Decisão
do Plenário n.º 1115/2013, de 12 de agosto de 2013, subscrito por 04 (quatro)
Vereadores da Casa e devidamente aprovado em Plenário, com observância,
portanto, das disposições da Lei Orgânica do Município e dos artigos 50 e seguintes
do Regimento Interno.



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

Art. 2.º - Nomear os nobres Vereadores **Diego Henrique Rodrigues Miranda** (PSDB), **Mário Roberto Notharangeli** (PT) e **Maria Aparecida do Nascimento Santos** (DEM) para comporem a Comissão de Investigação e Processante instaurada nos termos do artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3.º - Nomear como Presidente da Comissão de que trata esta Portaria o nobre Vereador **Diego Henrique Rodrigues Miranda** (PSDB); como Relator o nobre Vereador **Mário Roberto Notharangeli** (PT) e como Membro a nobre Vereadora **Maria Aparecida do Nascimento Santos** (DEM), nomeação esta que deverá ser ratificada ou não pelos ora nomeados por ocasião da primeira reunião da Comissão, constando em ata própria.

Art. 4.º - Fixo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação e Processante, para posterior apreciação de seu Relatório final pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro, consubstanciada a decisão final em lavratura de Projeto de Decreto Legislativo.

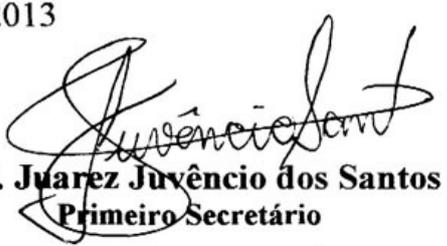
§ Único – O início dos trabalhos da Comissão de Investigação e Processante dar-se-á no primeiro dia útil após a publicação desta Portaria em órgão da imprensa local.

Art. 5.º - Dê-se ciência, imediatamente, desta Portaria, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro, bem como aos nobres Vereadores nomeados nos termos do artigo 2.º desta Portaria.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de agosto de 2013


Ver. Thales Gabriel Fonseca
Presidente


Ver. Juarez Juvêncio dos Santos
Primeiro Secretário

Publicada no átrio da Câmara Municipal de Cruzeiro, em quadro próprio, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e treze.


Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe